

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE 255-2044 CEP:01045-903

PROCESSO CEE Nº: 648/92

INTERESSADO : MOACIR PEDROSO JÚNIOR

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Introdução à Computação" no Curso de Ciência da Computação do Departamento de Informática da Escola de Engenharia de Piracicaba.

RELATORA : CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA B. CORAUCI

PARECER CEE Nº 1131/92 CETG APROVADO EM 12/08/92

COMUNICADO AO PLENO EM 23/09/92

1. HISTÓRICO

A direção da Escola de Engenharia de Piracicaba submete à apreciação deste Conselho a indicação do Prof. Moacir Pedroso Júnior para lecionar a partir de 04/05/92 a disciplina "Introdução à Computação" no Curso de Ciência da Computação, Departamento de Informática, da Escola de Engenharia de Piracicaba.

2. APRECIÇÃO

O indicado é Bacharel em Física (1974) e Bacharel em Matemática (1974) pela Universidade de Brasília.

É Mestre em Estatística e Métodos Quantitativos pela Universidade de Brasília (1977).

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 648-92

PARECER CEE Nº 1131/92

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos pela aprovação do Prof. Moacir Pedroso Júnior para lecionar a disciplina "Introdução à Computação" no Curso de Ciências da Computação Departamento do Informática da Escola de Engenharia de Piracicaba.

São Paulo, 29 de julho de 1992.

a) Cons^a Elmara Lúcia de O. B. Corauci
Relatora

PROCESSO CEE Nº 648-92

PARECER CEE Nº 1131/92

4-DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: BENEDITO OLEGÁRIO R.N.DE SÁ ROBERTO MOREIRA, ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI CORAUCI, MARIA CLARA PAES TOBO E CLEUSA PIRES DE ANDRADE.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 12.08.92.

a)CONS^a ELMARA LÚCIA DE O. B. CORAUCI
PRESIDENTE DA CETG